



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 237/2016/GP-AB

Água Boa, 17 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1343, que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A "SINDICATO DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO SIAGESPOC/MT" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

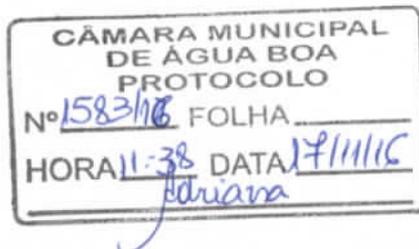
À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº 1343, de 17 de novembro de 2016, do Executivo)



AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A "SINDICATO DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO SIAGESPOC/MT" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de uma área pública com superfície de 3.547,67 m² (três mil quinhentos e quarenta e sete metros sete centímetros quadrados) para o Sindicato dos Trabalhadores Policiais Civis do Estado de Mato Grosso SIAGESPOC/MT, CNPJ: 36.910.339/0001-72, pelo prazo de 20 anos, renovável por igual período.

Art. 2º. O terreno objetivo de Concessão será desmembrado de um lote urbano com área de 54.226,23 m² (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), objeto da matrícula 6.396, do Serviço Registral desta Comarca, de Propriedade do Município de Água Boa-MT, com as seguintes confrontações: Frente para estrada vicinal com 61,900 metros; fundos área remanescente com 52,222 metros e lado esquerdo com área remanescente com 75,277 metros e lado esquerdo com área remanescente com 75,277 metros.

A área localiza-se no Bairro Vila Nova, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 3º. A presente concessão tem como fundamento a implantação de Projetos de Sede com área administrativa e de lazer da Sindicato dos Trabalhadores Policiais Civis do Estado de Mato Grosso SIAGESPOC/MT.

Art. 4º. São condições de manutenção da presente concessão, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

I – o início da construção das instalações da Associação até um ano, após a aprovação desta Lei, com prazo suplementar de 18 meses para conclusão das obras.

II – a manutenção das atividades da Associação, em condições que gerem a finalidade da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

III – o atendimento à legislação municipal, estadual e federal, em relação às normas de construção e funcionamento.

V- Na hipótese do município manter interesse na desapropriação da área, o investimento realizado será avaliado e a associação ressarcida mediante a aprovação de Projeto de Lei pela Câmara Municipal.

IV- aprovação da Planta pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 5º. Fica proibida a alienação, locação, empréstimo, ou qualquer forma de entrega a terceiros, do imóvel, sem a anuência expressa do Município de Água Boa/MT, sob pena de revogação da concessão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 17 de novembro de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1343, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

O Sindicato dos Trabalhadores Policiais Civis do Estado de Mato Grosso SIAGESPOC/MT, é uma entidade da Sociedade Civil Organizada que pretende construir sua Sede Regional no município.

Para tal, estamos propondo viabilizar uma área pública localizada no Bairro Vila Nova.

Trata-se de parte da área do antigo PROCAR, atualmente em desuso e frequentada por usuários de drogas ilícitas.

Entendemos que a ocupação da área, além de viabilizar o pleito, será importante para a segurança do local.

Contamos com a análise dos Membros do Legislativo.

Atenciosamente.

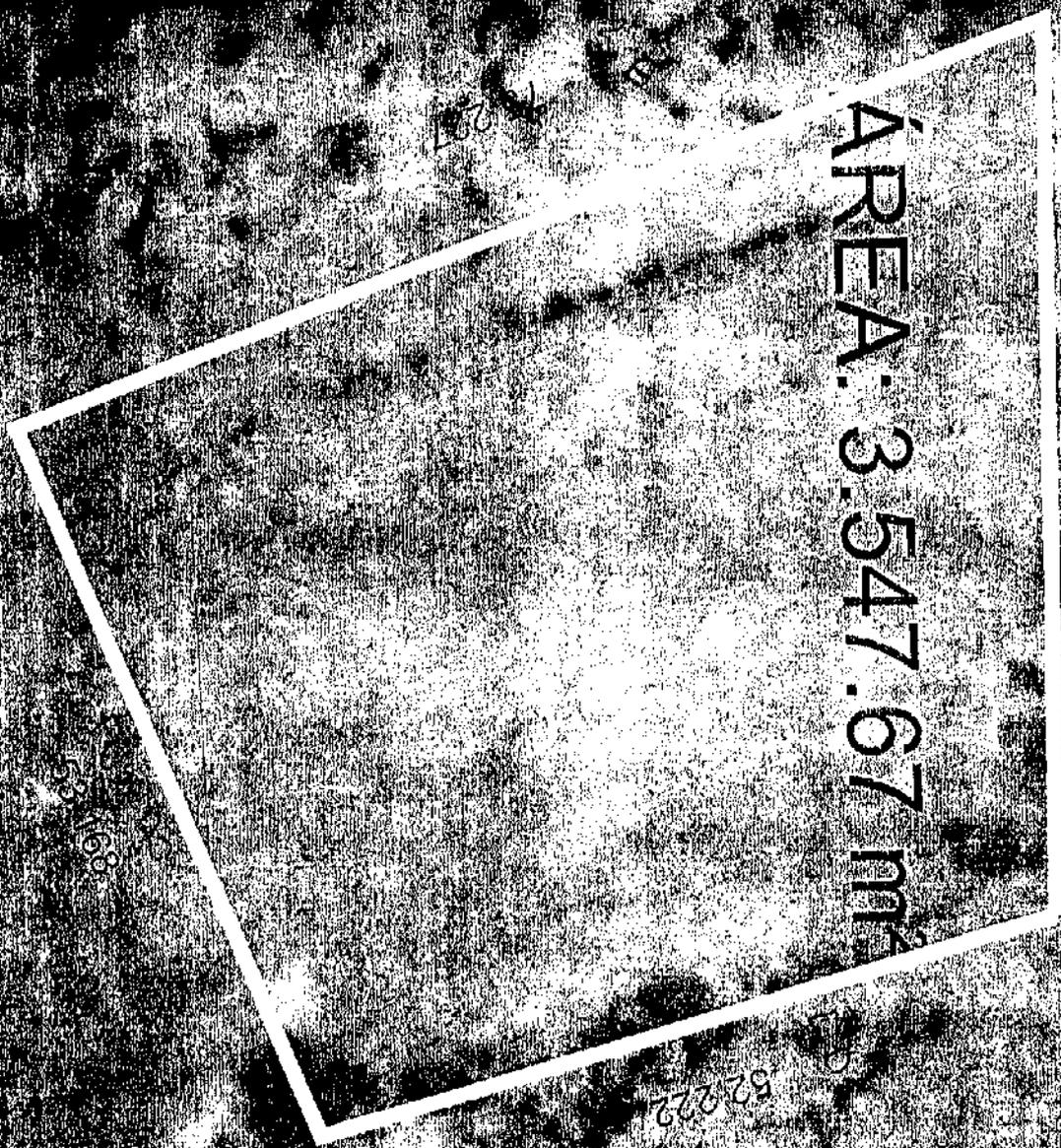
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

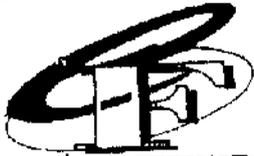
LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

61.900

FRONT

AREA: 3.547.67 m²





CARTÓRIO FERNANDES

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulo Moraes Fernandes
Tabelião

Rosmary Rocha Martins Fernandes
Oficial Substituto



MATRÍCULA

6.396

FICHA

001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL UM LOTE URBANO com a área de 54.226,23 m² (cincoenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), **LOTEAMENTO VILA NOVA**, locado sob nº 01 da quadra 10 VN. Descrição do perímetro: O marco M-1 está cravado na Rua da Estrada da Represa á margem esquerda do curso de Água da Cabeceira "A" do Córrego do Vau. Daí segue com o azimute verdadeiro de 87°07'08" em uma distância de 97,84 m confrontando neste alinhamento com a estrada da represa até o marco M-2. Daí segue com o azimute verdadeiro de 82°54'22" em uma distância de 169,00 m confrontando neste alinhamento com a estrada da represa até o marco M-3. Daí segue com o azimute verdadeiro de 175°22'26" em uma distância de 42,00 m confrontando neste alinhamento com o lote nº 02 até o marco M-4. Daí segue com o azimute verdadeiro de 105°47'36" em uma distância de 24,00m confrontando neste alinhamento com o lote nº 02 até o marco M-5. Daí segue com o azimute verdadeiro de 113°31'37" em uma distância de 13,40 m confrontando neste alinhamento com o lote nº 03 até o marco M-6. Daí segue com o azimute verdadeiro de 197°39'46" em uma distância de 194,22 m confrontando neste alinhamento com o lote nº 04 até o marco M-7. Daí segue com o azimute verdadeiro de 291°34'19" em uma distância de 184,70 m confrontando neste alinhamento com o Córrego do Vau até o marco M-8. Daí segue com o azimute verdadeiro de 281°52'35" em uma distância de 141,25m confrontando com Córrego do Vau até o marco M-9. Daí segue com o azimute verdadeiro de 29° 09'13" em uma distância de 153,31 m confrontando com a Cabeceira "A" do Córrego do Vau até o marco M-1, onde teve início a descrição. **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.898/0001-90, com sede administrativa a Rua 09 nº 425 - centro - nesta cidade de Água Boa(MT). **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula anterior nº 5.384 de ordem do livro 02 deste Ofício. Matrícula aberta atendendo requerimento do proprietário, nos termos do Artigo 227 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1975. Água Boa-MT., 01 de dezembro de 2004. O Oficial,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDICE DE DIÁRIO

Código do Registro de Imóveis - TÍTULOS e DOCUMENTOS
Cartório: 302 FONE: (66) 3466-1962 - e-mail: cartorios@registroimobiliar.mt.gov.br

CERTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotocopiada, foi extraída da matrícula nº 6396, Livro 02 e, tem a validade de Cópia (por 30 dias) Água Boa-MT, 30/04/2016.

Paulo Moraes Fernandes - Oficial

13:59:56



AAH 54845

Água Boa - Vila Nova